



**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ACRE – 23ª REGIÃO**

DELIBERAÇÃO Nº 4.916, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Alterar a Deliberação nº 614, de 28 de março de 2013, do Conselho Regional de Economia da 23ª Região – AC, a qual dispõe sobre a regulamentação da estrutura administrativa e da normativa para contratação de pessoal comissionado e dá outras providências.

O INTERVENTOR no Conselho Regional de Economia da 23ª Região – AC, no uso de suas atribuições, em especial as conferidas pela Resolução nº 1.998, de 14 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Economia, publicada no D.O.U nº 242, página 384, Sessão 1, em 18 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade ocorrida no âmbito do Corecon-AC, em razão a decretação do processo de intervenção pelo Cofecon;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao regulamento da estrutura Administrativa e da normativa para contratação de pessoal para ocupar cargos de livre provimento no âmbito do Corecon-AC;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas corretivas relacionadas à gestão de pessoal no âmbito do Corecon-AC;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os requisitos recomendados para o cargo de Secretário(a) Executivo(a), constantes no Item IV, Quadro 1, da Deliberação nº 614, de 28 de março de 2013, do Corecon-AC, que dispõe sobre a regulamentação da estrutura administrativa e da normativa para contratação de pessoal comissionado e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO COMISSIONADO	REQUISITOS RECOMENDADOS
---------------------------	--------------------------------



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ACRE – 23ª REGIÃO

(...)	(...)
Secretário(a) Executivo(a)	Desejável Curso Superior e conhecimento específico de secretariado.

Art. 2º Alterar os valores da tabela de Cargo Comissionado, constante no item 5 da Deliberação nº 614, de 28 de março de 2013, do Corecon-AC, e a redação do item 5.1.1, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor Jurídico	1.200,00
Assessor Contábil	678,00
Assessor de Fiscalização	1.200,00
Secretário-Executivo	2.100,00

5.1.1 Ao profissional contratado para o exercício exclusivo de Cargo Comissionado será pago o valor fixado na tabela de remuneração dos Cargos Comissionados, cujos valores serão anualmente corrigidos pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice oficial que porventura venha a substituí-lo.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2019.

ECON. NEI JORGE CORREIA CARDIM
Conselheiro Federal Interventor